



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.002740/2021-51

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2021 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Superintendente Regional Substituto, Delegado de Polícia Federal **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ**, matrícula PF 19.157, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 238, de 16 de abril de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no DOU nº 78, de 25/04/2025, e a empresa **CLEMAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.932.418/0001-64, sediada na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt nº 276, Carianos, Florianópolis/SC - CEP 88.047-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **INACIO VANDRESEN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.002740/2021-51, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2021 - SR/PF/SC, com fundamento da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 107 da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/10/2025 até 30/09/2026, respeitada a vigência máxima de 60 meses prevista no contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O valor do contrato anual passa de R\$ 22.725,50 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 23.924,36 (vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), representando o importe de 5,2754%, considerando a aplicação do índice de reajuste de preço, INPC, na forma da Cláusula Sexta do Contrato c/c artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 23.924,36** (vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme descrito

na Cláusula Sexta do Contrato.

Item	Descrição dos Serviços	Un. Medida	Qtd Anual	Valor mensal estimado (R\$)	Valor total estimado (p/ 12 meses) (R\$)
01	Manutenção Periódica/Preventiva (executada em horário comercial) ¹ dos 02 (dois) equipamentos "Chillers" <i>¹Incluso Atendimento Emergencial (SLA 48h), sem custo adicional ao contratante</i>	Serviço/Mês	12	1.769,29	21.231,48
02	Limpeza do Condensador dos 02 (dois) equipamentos "Chillers" - Acionamento sob demanda	Serviço	1	2.692,88	2.692,88
VALOR GLOBAL					23.924,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 200370

Fonte 01000000000

Programa de Trabalho 172371

Elemento de Despesa 339039

Plano Interno PF99ON9AG25

Nota de Empenho 2025NE032

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/10/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.196,22 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO –

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO –

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ
CONTRATANTE

INACIO VANDRESEN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO

Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 21.301

NICOLE HOLZ

Agente Administrativa
Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/09/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **INACIO VANDRESEN, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 09/09/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 08/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142458671&crc=6C0864C6.
Código verificador: **142458671** e Código CRC: **6C0864C6**.

Referência: Processo nº 08490.002740/2021-51

SEI nº 142458671